



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
(GLP – Sede)**

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00199

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Bairro Monte Belo – Vitória - ES representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ nº **01.597.589/0002-09**, estabelecida na Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, Bairro Jardim Mutinga - Tamboré, BARUERI/SP, CEP 06.463-283, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **CAMILA BATISTA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 42.210.108-4-SSP-SP e do CPF nº 339.247.958-60, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/12/2018, por despacho às fls. 460/461 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **22/02/2020**.
- 1.2. A variação do IGP-DI acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018, no percentual de 10,5092%, fica substituída pelo percentual de 9,28%, aceito em negociação pela Contratada.
- 1.3 Fica reajustado o valor unitário de 1 Kg do gás, previsto no contrato, no percentual de **9,28%**, com efeitos financeiros a partir de **07/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

- 2.1. O novo valor global do contrato é assim composto:
 - 2.1.1. O valor unitário de 1 Kg do gás do objeto do presente **ADITAMENTO** é de R\$ **5,30 (cinco reais e trinta centavos)**.
 - 2.1.2. A quantidade estimada é de 2.500 Kg.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
(GLP – Sede)**

2.1.3. O valor global estimado do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, será de **R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros previstos no item 1.3.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2018, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO	: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA	: 339030-04
NOTA DE EMPENHO	: 2018NE000090, de 16/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Camila Batista Nogueira
CONTRATADA